LEI Nº. 5.054/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 29/03/2022 A 29/06/2022.
Carlos A. Kayser
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E AFETAR AS ÁREAS QUE ESPECÍFICA."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de área de uso comum (área verde), para afetação de área de uso especial, (construção de escola) o imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 24.880 no Registro de Imóveis de Dois Irmãos, em anexo (doc.01), assim caracterizado:

"Uma área de terras com 4.751,50m², sem benfeitorias, de forma retangular, situada no Loteamento Residencial da Montanha, Bairro União, perímetro urbano desta cidade, no lado ímpar da numeração, destinada à área verde, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao Oeste, partindo do Norte, rumo Sul, mede 43,00 metros, e confronta com a rua 02; após formar inflexão de 90"00"00, rumo Oeste-Leste, mede 110,50 metros, e confronta ao Sul, com propriedade de Nelsi Rosalia Schneider Bauermann, Edi Ana Wingert, Pedro Felipe Schneider, Ivoni Elisabetha Loeser, Janine Loeser, Gustavo Loeser e Simone Loeser, após formar inflexão de 90"00"00, rumo Sul-Norte, mede 43,00 metros e confronta ao Leste, com propriedade de José Noemio Olbermann, Remi Olbermann, Jussara Olbermann, Celi Olbermann, João Ricardo Olbermann, Maria Rosemeri Olbermann e Cláudia Olbermann; após formar inflexão de 90"00"00, rumo Leste-Oeste, mede 110,50 metros, e confronta ao Norte, com propriedade de José Noemio Olbermann, Remi Olbermann, Jussara Olbermann, Celi Olbermann, João Ricardo Olbermann, Maria Rosemeri Olbermann e Cláudia Olbermann, até encontrar a divisa Oeste, junto a rua

02, com a qual forma ângulo de 90"00"00, distante 4,50metros de esquina da rua 02 com a rua 15 de Novembro."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de área de uso especial (área institucional) para afetação de área de uso comum (área verde), os imóveis de sua propriedade sob Matrículas de números 28.101, 28.102 e 24.878, do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, em anexo (docs. 02, 03 e 04), assim caracterizados:

I – Matrícula nº 28.101: "Uma área de terras da Quadra C, do Loteamento Jardim União, com a área de 696,90m², sem benfeitorias, de forma retangular, situada no Bairro União, perímetro urbano desta cidade, no lado par da numeração, destinada à Área Institucional 01, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao Leste, partindo do Sul, rumo Norte, mede 34,50 metros, e confronta com a rua Canísio Mallmann; após formar inflexão de 90"00; rumo Leste-Oeste, mede 20,20 metros, e confronta ao Norte, com propriedade de Ernesto Blume; após formar inflexão de 90"00, rumo Norte-Sul, mede 34,50 metros, e confronta ao Oeste, com propriedade de Waldemiro Blume, após formar inflexão de 90"00, rumo Oeste-Leste, medi 20,20 metros, e confronta ao Sul, com os lotes nº13e nº14, até encontrar a divisa Leste, junto a rua Canísio Mallmann, com a qual forma ângulo de 90"00; distante 27,10 metros da esquina da rua Canísio Mallmann com a rua 15 de Novembro."

II – Matrícula nº 28.102: "Uma área de terras da Quadra D, do Loteamento Jardim União, com a área de 1.676,40m², sem benfeitorias, de forma retangular, situada no Bairro União, perímetro urbano desta Cidade, no lado par da numeração, destinada à Área Institucional 02, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao Leste, partindo do Sul, rumo Norte, mede 33,00 metros, e confronta com a rua 03; após formar inflexão de 90"00, rumo Leste-Oeste, mede 50,80 metros, e confronta ao Norte, com propriedade de Ernesto Blume: após formar inflexão de 90"00, rumo Norte-Sul, mede 33,00 metros, e confronta ao Oeste, com a rua Canísio Mallmann; após formar inflexão de 90"00, rumo Oeste-Leste, mede 50,80 metros, e confronta ao Sul, com os lotes nº01 e nº04, até encontrar a divisa Leste, junto a rua 03, com a qual forma ângulo de 90"00, distante 28,60 metros da esquina da rua 03 com a rua 15 de Novembro."

III – Matrícula nº 24.878: "Uma área de terras com 1.909,77m², sem benfeitorias, de forma irregular, situada na Quadra A do Loteamento Residencial da Montanha, Bairro União, perímetro urbano desta Cidade, no lado par da numeração, destinada à Área Institucional nº01, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao Norte, partindo do Leste, rumo Oeste, mede 53,06 metros, e confronta com a rua 15 de Novembro; após formar inflexão de 115°32'00", rumo Nordeste-Sudoeste, mede 18,75 metros, e confronta ao Noroeste, com a área de preservação permanente do Arroio da Esquerda; após formar inflexão de 103°06'00", rumo Noroeste-Sudeste, mede 18,95 metros, e confronta ao Sudoeste, com a área de preservação permanente do Arroio da Esquerda; após formar inflexão de 205°59'00", rumo Noroeste-Sudeste, mede 17,45 metros, e confronta ao Oeste, com a área de preservação permanente do Arroio da Esquerda; após formar inflexão de 115°24'00", rumo Oeste-Leste, mede 22,80 metros, e confronta ao Sul, com propriedade de Nelsi Rosalia Schneider Bauermann, Edi Ana Wingert, Pedro Felipe Schneider, Ivoni Elisabetha Loeser, Janine Loeser, Gustavo Loeser e Simone Loeser; após formar inflexão de 110°03'00", rumo Sudoeste-Nordeste, mede 47,42 metros, e confronta ao Sudeste, com os lotes nº 03, 02 e 01, até encontrar a divisa Norte, junto a rua 15 de Novembro, com a qual forma ângulo de 69°57'00", distante 26,60 metros da esquina da rua 15 de Novembro, com a Avenida do Arroio."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 29 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.